

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes de uso médico-hospitalar a serem utilizados no enfrentamento da pandemia de coronavírus (Covid-19), em Monte Alegre/RN.

1.1 Da Participação de ME e EPP

1.2.1 ATENÇÃO: Conforme o preceito legal estabelecido no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 e atendidas às condições legais, o presente processo licitatório destinar-se-á exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o caso.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação visa a aquisição de Material Médico Hospitalar para serem utilizados na realização de procedimentos médicos na UEMA (Unidade de emergência de Monte Alegre), suprimindo as demandas do Hospital e Maternidade Dr. Lavosier Maia no que se refere ao tratamento das enfermidades da população e combate ao COVID 19, como também, destina-se atender as necessidades de todas as Unidades Básicas de Saúde suprimindo-as com os materiais em quantidade, qualidade e menor custo, visando a regularidade de atendimento à população, em especial, os pacientes acamados que são atendidos pela ESF (Estratégia Saúde da Família), e funcionamento Regular do serviço de saúde prestado à comunidade . Itens esses necessários para assistência aos municípios.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de material médico hospitalar para enfrentamento do Corona vírus e uso periódico, uma vez que os profissionais da Saúde, tais como: Médicos, Enfermeiros, Tec. De Enfermagem, Profissionais que trabalham diretamente nas unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal, necessitam de uma boa estrutura física e materiais para atendimento a população. Como também já temos um numero considerável de pacientes em tratamento do COVID-19, eletivo e demais atendimentos que necessitam de cuidados médicos, onde o município deve oferecer as mínimas condições para que sejam atendidos e que sejam todos recuperados.

3.1.1. Fornecer os itens de **forma parcelada de acordo com a necessidade da administração.**

3.1.2. A empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento do empenho para entregar os itens, tendo em vista a necessidade urgente da demanda pretendida.

3.1.3. *Entregar os itens de acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compra ou nota de empenho*

3.1.4. *As Entregas devem ser realizadas em locais especificados na ordem de compra, com acompanhamento de servidores do Município, bem como do gestor de contratos.*

4. CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

5. DETALHAMENTO E JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS:

5.1. A Justificativa da aquisição de cada item, bem como sua relação com destinação ao tratamento e previsão do COVID-19 e demais atendimentos está a baixo de cada item deste termo de referência:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0027657 - Abaixador de língua, descartável, em madeira, pacote com 100 unidades.	Unidade	600
2 - 0027658 - Absorvente higiênico, uso hospitalar, com aproximadamente 22 cm x 6 cm e 14 gramas, abas arredondadas, aderente, pacote com 10 unidades. (PÓS PARTO)..	Unidade	150
3 - 0027659 - Absorvente hospitalar (TIPO FRALDA GERIÁTRICA), para incontinência urinária, obstetrícia, com floc-gel, garantindo absorção, e filme plástico, garantindo impermeabilidade, embalagem com 10 unidades.	Unidade	150
4 - 0027660 - Ácido acético 3%. Frasco com 1 litro	Unidade	20
5 - 0027661 - Agulha descartável hipodérmica, estéril, cânula em aço Inoxidável, parede fina, siliconizada, 25 mm X 0,7 mm. Caixa com 100 unidades.	Unidade	200
6 - 0027662 - Agulha descartável hipodérmica, estéril, cânula em aço Inoxidável, parede fina, siliconizada, 30 mm X 0,7 mm. Caixa com 100 unidades	Unidade	200
7 - 0027663 - Agulha descartável hipodérmica, estéril, cânula em aço Inoxidável, parede fina, siliconizada, 25 mm X 0,8 mm. Caixa com 100 unidades.	Unidade	200
8 - 0027664 - Agulha descartável hipodérmica, estéril, cânula em aço Inoxidável, parede fina, siliconizada, 13 mm X 0,45 mm. Caixa com 100 unidades.	Unidade	300
9 - 0027665 - Agulha descartável hipodérmica, estéril, cânula em aço Inoxidável, parede fina, siliconizada, 40 mm X 1,2 mm. Caixa com 100 unidades.	Unidade	800
10 - 0027666 - Agulha descartável hipodérmica, estéril, cânula em aço Inoxidável, parede fina, siliconizada, 20 mm X 0,55 mm. Caixa com 100 unidades.	Unidade	200
11 - 0027667 - Algodão hidrófilo em rolo, macio, absorvente, isento de impurezas, envolvido em papel especial, interfolhado, pacote com 500gramas.	Unidade	500
12 - 0011092 - Almotolia, em plástico de cor âmbar, tampa com sistema de rosca contendo orifício central com perfeito encaixe de bico, tampa protetora, capacidade volumétrica 250 ml.	Unidade	150
13 - 0011093 - Almotolia, em plástico de cor âmbar, tampa com sistema de rosca contendo orifício central com perfeito encaixe de bico, tampa protetora, capacidade volumétrica 500 ml.	Unidade	500
14 - 0011094 - Amniótomo – Rompedor de bolsa amniótica em plástico atóxico, apirogênico, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	300
15 - 0027668 - Atadura tipo crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, com malha de 13 fios/cm2, dimensão 8 cm x 1,8 m, pacote c/ 12 unidades	Unidade	3.000
16 - 0027669 - Atadura tipo crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, com malha de 13 fios/cm2, dimensão 12 cm x 1,8 m, pacote c/ 12 unidades	Unidade	600
17 - 0027670 - Atadura tipo crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, com malha de 13 fios/cm2, dimensão 15 cm x 1,8 m, pacote c/ 12 unidades	Unidade	1.500
18 - 0027671 - Atadura tipo crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, com malha de 13 fios/cm2, dimensão 20 cm x 1,8 m, pacote c/ 12 unidades.	Unidade	500
19 - 0011099 - Avental uso hospitalar, confeccionado em não tecido TNT, 100%polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável,	Unidade	500

maleável. Gramatura 30 g/m2, manga longa, punho em látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras ou fi		
20 - 0011100 - Bolsa de colostomia, drenável, c/ barreira sintética e placa de hidrocolóide (resina de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina e agente anti-oxidante) transparente, com adesivo microporoso, diâmetro regulável e clamp individual. Adulto	Unidade	200
21 - 0011101 - Boton para gastrostomia percutânea, 100 % silicone, Nº 18, comprimento 1,7 cm.	Unidade	15
22 - 0011102 - Boton para gastrostomia percutânea, 100 % silicone, Nº 18, comprimento 2,4 cm.	Unidade	15
23 - 0011103 - Boton para gastrostomia percutânea, 100 % silicone, Nº 20, comprimento 1,7 cm.	Unidade	15
24 - 0011104 - Boton para gastrostomia percutânea, 100 % silicone, Nº 20, comprimento 2,4 cm.	Unidade	15
25 - 0011105 - Boton para gastrostomia percutânea, 100 % silicone, Nº 24, comprimento 1,7 cm.	Unidade	15
26 - 0011106 - Boton para gastrostomia percutânea, 100 % silicone, Nº 24, comprimento 2,4 cm.	Unidade	15
27 - 0011107 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança– Cânula de GUEDEL, Nº 00.	Unidade	30
28 - 0011108 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança– Cânula de GUEDEL, Nº 0.	Unidade	100
29 - 0011109 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança – Cânula de GUEDEL, Nº 1.	Unidade	50
30 - 0011110 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança – Cânula de GUEDEL, Nº 2.	Unidade	50
31 - 0011111 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança – Cânula de GUEDEL, Nº 3.	Unidade	50
32 - 0011112 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança – Cânula de GUEDEL, Nº 4.	Unidade	50
33 - 0011113 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança – Cânula de GUEDEL, Nº 5.	Unidade	50
34 - 0011114 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança – Cânula de GUEDEL, Nº 6.	Unidade	50
35 - 0027672 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 14 G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. (JELCO)	Unidade	2.000
36 - 0027673 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 16 G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. (JELCO)	Unidade	1.500
37 - 0027674 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 18 G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. (JELCO)	Unidade	2.000
38 - 0027675 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 20 G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. (JELCO)	Unidade	3.000
39 - 0027676 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 22 G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. (JELCO)	Unidade	4.000

40 - 0027677 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 24 G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. (JELCO)	Unidade	4.000
41 - 0027678 - Catéter nasal para oxigênio, tipo óculos, descartável, siliconizado, confeccionado em polivinil, atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo de silicone dois " Dente de Garfo" que se adapta às narinas com fixação sobre as orelhas. Tamnho adulto.	Unidade	1.000
42 - 0027679 - Catéter nasal para oxigênio, tipo óculos, descartável, siliconizado, confeccionado em polivinil, atóxico, contendo em sua extremidade um dispositivo de silicone dois " Dente de Garfo" que se adapta às narinas com fixação sobre as orelhas. Tamnho pediátrico	Unidade	1.000
43 - 0027680 - Clamp umbilical.	Unidade	1.000
44 - 0011124 - Coletor de papelão rígido para o descarte de material pérfuro-cortante capacidade, para 13 litros.	Unidade	2.000
45 - 0011125 - Coletor de papelão rígido para o descarte de material pérfuro-cortante, capacidade para 20 litros.	Unidade	2.400
46 - 0027681 - Coletor de urina infantil feminino, tipo saco, c/ 10 unidades.	Unidade	500
47 - 0027682 - Coletor de urina infantil masculino, tipo saco c/ 10 unidades.	Unidade	500
48 - 0027683 - Coletor de urina sistema aberto 2.000 ml, graduado, tipo saco.	Unidade	6.000
49 - 0011129 - Coletor de urina sistema fechado, com reservatório tipo bolsa em polietileno termosselado, graduado, com capacidade volumétrica 2000 ml, válvula anti-refluxo e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente e tubo coletor em vinil translúcido com adapt	Unidade	2.000
50 - 0011130 - Coletor universal c/ rosca	Unidade	5.000
51 - 0027684 - Compressa de campo operatório, em tecido de algodão, com 60 fios/cm2, 4 camadas e cadaço, 50 cm x 45 cm, pacote com 50 unidades.	Unidade	300
52 - 0027685 - Compressa de gaze hidrófila em rolo, com no mínimo 11 fios por cm/2, borda lateral para dentro, trama uniforme, em algodão hidrófilo branco, sem impureza, oito dobras, dimensão 9,1 cm X 91 m. Unidade de medida Rolo	Unidade	1.500
53 - 0027686 - Compressa de gaze hidrófila em tecido de algodão, com fibras uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, ph neutro, 8 dobras, 13 fios/cm2, 7,5cm X 7,5cm, pacote com 500 unidades.	Unidade	3.500
54 - 0027687 - Equipo multivias, com 2 vias. (Polifix 2 vias)	Unidade	5.000
55 - 0011135 - Conjunto para nebulização, composto de máscara plástica, unidade nebulizadora, extensão com conexão para ar canalizado (CHICOTE), elástico, desmontável, atóxico e esterilizável, para uso adulto.	Unidade	200
56 - 0011136 - Conjunto para nebulização, composto de máscara plástica, unidade nebulizadora, extensão com conexão para ar canalizado (CHICOTE), elástico, desmontável, atóxico e esterilizável, para uso infantil.	Unidade	200
57 - 0011137 - Conjunto para nebulização, composto de máscara plástica, unidade nebulizadora, extensão com conexão para nebulizador, elástico, desmontável, atóxico e esterilizável, para uso adulto.	Unidade	200
58 - 0011138 - Conjunto para nebulização, composto de máscara plástica, unidade nebulizadora, extensão com conexão para nebulizador, elástico, desmontável, atóxico e esterilizável, para uso infantil.	Unidade	200
59 - 0011139 - Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, siliconizada, estéril, calibre 19 G. (SCALP).	Unidade	4.000

60 - 0011140 - Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, siliconizada, estéril, calibre 21 G. (SCALP).	Unidade	18.000
61 - 0027688 - Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, siliconizada, estéril, calibre 23 G. (SCALP).	Unidade	20.000
62 - 0027689 - Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, siliconizada, estéril, calibre 25 G. (SCALP).	Unidade	3.000
63 - 0027690 - Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, siliconizada, estéril, calibre 27 G. (SCALP).	Unidade	2.000
64 - 0011144 - Eletrodo descartável composto de botão em aço inox e gel condutor, circundado por tecido não tecido, com adesivo hipoalergênico para fixação, tamanho adulto.	Unidade	3.000
65 - 0027691 - Equipo c/câmara graduada 150 ml para infusão de soluções parenterais, macrogotas, controlador de fluxo tipo pinça rolete, extensão em PVC, injetor lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.	Unidade	500
66 - 0027692 - Equipo c/câmara graduada 150 ml para sangue, controlador de fluxo tipo pinça rolete, extensão em PVC, câmara de gotejamento flexível, Filtro de ar hidrófobo e bacteriológico, Injetores laterais superior e inferior. Opção com filtro para Transfusão de san	Unidade	400
67 - 0011147 - Equipo macrogotas, com filtro, para bomba de infusão Samtronic ST 550.	Unidade	1.000
68 - 0011148 - Equipo para soluções fotossensíveis, macrogotas, dotado de câmara flexível com gotejador de 1ml/20 gotas e filtro de ar lateral, câmara para visualização de gotejamento, c/pinça rolete, flash-ball e injetor lateral, atóxico, apirogênico, estéril.	Unidade	500
69 - 0011149 - Equipo para transfusão de sangue, com câmara dupla flexível, extensão em PVC, controlador de fluxo tipo pinça rolete.	Unidade	500
70 - 0011150 - Equipo para nutrição enteral estéril na cor azul, com câmara flexível, controlador de fluxo tipo pinça rolete, extensão em PVC azul.	Unidade	1.600
71 - 0011151 - Equipo para soro, macrogotas, dotado de câmara flexível com gotejador de 1ml/20 gotas e filtro de ar lateral, tubo em vinil translúcido c/pinça rolete, flash-ball e injetor lateral, atóxico, apirogênico, estéril.	Unidade	16.000
72 - 0011152 - Equipo para soro, microgotas, dotado de câmara flexível com gotejador de 1ml/60 gotas e filtro de ar lateral, tubo em vinil translúcido c/pinça rolete, flash-ball e injetor lateral, atóxico, apirogênico, estéril.	Unidade	5.000
73 - 0011153 - ESCOVA CERVICAL, ESTÉRIL PARA EXAME CITOLÓGICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Unidade	4.000
74 - 0011154 - Escova descartável para degermação c/ germicida.	Unidade	500
75 - 0027693 - Esparadrapo em tecido de algodão impermeabilizado, com adesividade firme e segura, carretel com 10 cm x 4,5 m com tampa plástica de proteção. Unidade de medida Rolo	Unidade	5.000
76 - 0027694 - Esparadrapo micropore 10 cm x 4,5 m. unidade de medida rolo	Unidade	2.500
77 - 0027695 - ESPATULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Unidade	100
78 - 0011158 - Espéculo Vaginal Descartável TAM. Grande	Unidade	2.000
79 - 0011159 - Espéculo Vaginal Descartável TAM. Médio	Unidade	4.000
80 - 0011160 - Espéculo Vaginal Descartável TAM. Pequeno	Unidade	3.000
81 - 0011161 - Estojo descartável para tricotomia com lâmina dupla.	Unidade	600

82 - 0027696 - Fio de sutura Cat gut, Kit obstétrico Simples nº 2-0 c/ 70 cm, c/agulha de ½ x 4 cm, cilíndrica. Caixa com 24 unidades	Unidade	100
83 - 0027697 - Fio de sutura cat gut simples nº 2-0, c/ 70 cm, c/agulha de ½ x 4 cm, cilíndrica. Caixa com 24 unidades	Unidade	100
84 - 0027698 - Fio de sutura cat gut simples nº 3-0, c/ 70 cm, c/agulha de ½ x 4 cm, cilíndrica. Caixa com 24 unidades	Unidade	100
85 - 0027699 - Fio de sutura cat gut simples nº 4-0, c/ 70 cm, c/agulha de ½ x 4 cm, cilíndrica. Caixa com 24 unidades	Unidade	100
86 - 0027700 - Fio de sutura Nylon preto nº 2-0, c/ 45 cm, c/agulha de 3/8 x 2,0 cm, cortante. Caixa com 24 unidades	Unidade	100
87 - 0027701 - Fio de sutura Nylon preto nº 3-0, c/ 45 cm, c/agulha de 3/8 x 2,0 cm, cortante. Caixa com 24 unidades	Unidade	100
88 - 0027818 - Fio de sutura Nylon preto nº 4-0, c/ 45 cm, c/agulha de 3/8 x 2,0 cm, cortante. Caixa com 24 unidades de fios.	Unidade	100
89 - 0027703 - Fio de sutura Nylon preto nº 2-0, c/ 45 cm, c/agulha de 3/8 x 2,5 cm, cortante. Caixa com 24 unidades	Unidade	100
90 - 0027704 - Fio de sutura Nylon preto nº 3-0, c/ 45 cm, c/agulha de 3/8 x 2,5 cm, cortante. Caixa com 24 unidades	Unidade	100
91 - 0027705 - Fio de sutura Nylon preto nº 4-0, c/ 45 cm, c/agulha de 3/8 x 2,5 cm, cortante. Caixa com 24 unidades	Unidade	100
92 - 0027706 - Fio de sutura Nylon preto nº 2-0, c/ 45 cm, c/agulha de 3/8 x 3,0 cm, cortante. Caixa com 24 unidades	Unidade	100
93 - 0027707 - Fio de sutura Nylon preto nº 3-0, c/ 45 cm, c/agulha de 3/8 x 3,0 cm, cortante. Caixa com 24 unidades	Unidade	100
94 - 0027702 - Fio de sutura Nylon preto nº 4-0, c/ 45 cm, c/agulha de 3/8 x 2,0 cm, cortante. Caixa com 24 unidades	Unidade	100
95 - 0027708 - Fio de sutura Nylon preto nº 5-0, c/ 45 cm, c/agulha de 3/8 x 3,0 cm, cortante. Caixa com 24 unidades	Unidade	100
96 - 0027709 - Fio de sutura Seda nº 3-0, C/ 45 cm, c/agulha ½ x 2,5 cm, cortante. Caixa com 24 unidades	Unidade	100
97 - 0011177 - Fita adesiva para teste de autoclave, excelente fixação, composta por papel crepe à base de fibra de celulose e tinta termo ativa, dimensões 19 mm x 30m.	Unidade	800
98 - 0011178 - Fita adesiva branca, uso hospitalar, composta por papel crepado branco, com adesivo à base de borracha natural, dimensões 19 mm x 50m.	Unidade	1.500
99 - 0027710 - Fixador citológico, frasco com 100 ml spray.	Unidade	200
100 - 0027711 - Fralda descartável infantil Tam: P embalagem Com 10 unidades.	Unidade	150
101 - 0027712 - Fralda descartável infantil Tam: M, embalagem Com 8 unidades.	Unidade	300
102 - 0027713 - Fralda descartável ADULTO Tamanho " M " (Para Adulto com peso de 40 a 70 Kg). Embalagem Pacote com 8 unidades	Unidade	400
103 - 0027714 - Fralda Descartável ADULTO Tamanho " G " (Para adulto com peso acima de 70 Kg). Pacote com 8 unidades	Unidade	500
104 - 0027715 - Frasco para nutrição enteral, transparente, capacidade 300ml, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente), atóxico, com etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico,	Unidade	500

105 - 0027716 - Frasco para nutrição enteral, transparente, capacidade 500ml, gradua do nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente), atóxico, com etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico,	Unidade	600
106 - 0027717 - Haste flexível em plástico com algodão em suas extremidades. (COTONETE) caixa Com 75 unid.	Unidade	100
107 - 0011187 - Kit de monofilamentos para teste de sensibilidade	Unidade	15
108 - 0027718 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril nº 10, caixa com 100 unidades	Unidade	100
109 - 0027719 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril nº 11, caixa com 100 unidades	Unidade	400
110 - 0027720 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril nº 12, caixa com 100 unidades	Unidade	100
111 - 0027721 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 15, caixa com 100 unidades	Unidade	500
112 - 0027722 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril nº 20, caixa com 100 unidades	Unidade	100
113 - 0027723 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril nº 21, caixa com 100 unidades	Unidade	100
114 - 0027724 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 22, caixa com 100 unidades	Unidade	100
115 - 0027725 - Lâmina de bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 23, caixa com 100 unidades	Unidade	150
116 - 0027726 - Lâmina de bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 24, caixa com 100 unidades	Unidade	150
117 - 0027727 - LÂMINA FOSCA PARA PREVENTIVO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unidade	400
118 - 0027728 - Lanceta descartável, estéril.	Unidade	20.000
119 - 0027729 - Lençol de papel descartável, rolo com 50 cm x 50 m. unidade de medida rolo	Unidade	500
120 - 0027730 - Lençol de papel descartável, rolo com 70 cm X 50 m. unidade de medida rolo	Unidade	600
121 - 0027731 - LUGOL FORTE PARA COLPOSCOPIA. 1 litro	Unidade	36
122 - 0027732 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, nº 7,0. Unidade de medida Par de luvas	Unidade	8.000
123 - 0027733 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril nº 7,5. Unidade de medida Par de luvas	Unidade	15.000
124 - 0027734 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril nº 8,0. Unidade de medida Par de luvas	Unidade	15.000
125 - 0027735 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho EXTRA-P, caixa c/ 100 unidades.	Unidade	5.000
126 - 0027736 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho P, caixa c/ 100 unidades.	Unidade	5.000
127 - 0027737 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho M, caixa c/ 100 unidades.	Unidade	5.000

128 - 0027738 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho G, caixa c/ 100 unidades.	Unidade	4.000
129 - 0011209 - Máscara cirúrgica descartável, com elástico, tipo retangular, com dupla camada em tecido não tecido, gramatura 30, atóxica, inodora, hipoalérgica, com clip integrado.	Unidade	60.000
130 - 0027739 - Máscara de proteção N 95 pff2.	Unidade	3.000
131 - 0011211 - Máscara de Venturi Adulto – Kit completo.	Unidade	250
132 - 0027740 - Máscara de Venturi Pediátrico - Kit completo.	Unidade	250
133 - 0027741 - Papel crepado para esterilização 50 cm x 50 cm, embalagem com 500 folhas.	Unidade	100
134 - 0027742 - Rolos de papel grau cirúrgico em poliéster e polipropileno de 60 a 80 g/m2, com filme plástico laminado, utilizado para esterilização à óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, rolo com 100 m x 10 cm. Unidade de medida rolo.	Unidade	400
135 - 0027743 - Rolos de papel grau cirúrgico em poliéster e polipropileno de 60 a 80 g/m2, com filme plástico laminado, utilizado para esterilização à óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, rolo com 100 m x 12 cm. Unidade de medida rolo.	Unidade	300
136 - 0027744 - Rolo de papel grau cirúrgico em poliéster e polipropileno de 60 a 80 g/m2, com filme plástico laminado, utilizado para esterilização à óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, rolo com 100 m x 20 cm. Unidade de medida rolo.	Unidade	400
137 - 0027745 - Rolo de papel grau cirúrgico em poliéster e polipropileno de 60 a 80 g/m2, com filme plástico laminado, utilizado para esterilização à óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, rolo com 100 m x 30 cm. Unidade de medida rolo.	Unidade	150
138 - 0011218 - Preservativo sem lubrificante.	Unidade	5.000
139 - 0011219 - Pulseira para identificação mãe-filho, azul.	Unidade	200
140 - 0011220 - Pulseira para identificação mãe-filho, rosa.	Unidade	200
141 - 0011221 - Sapatilha descartável, em malha sanfonada, solado duplo, em algodão cru.	Unidade	4.000
142 - 0011222 - Seringa descartável 1 ml c/ Agulha 13mm X 0,45mm, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxica, apirogênica.	Unidade	100.000
143 - 0011223 - Seringa descartável 10 ml c/ agulha 25 X 0,7 mm confeccionada em polipropileno, estéril, atóxica, apirogênica.	Unidade	40.000
144 - 0011224 - Seringa descartável 20 ml c/ agulha 25 X 0,7 mm confeccionada em polipropileno, estéril, atóxica, apirogênica.	Unidade	60.000
145 - 0011225 - Seringa descartável 3 ml c/ agulha 25mm X 0,7 mm confeccionada em polipropileno, estéril, atóxica, apirogênica.	Unidade	20.000
146 - 0011226 - Seringa descartável 5 ml C/ agulha 25mm X 0,7 mm confeccionada em polipropileno, estéril, atóxica, apirogênica.	Unidade	35.000
147 - 0011227 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 20 mL, comprimento de 20 cm, Nº 18, uso adulto.	Unidade	50
148 - 0011228 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 20 mL, comprimento de 20 cm, Nº 20, uso adulto.	Unidade	50

149 - 0011229 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 20 mL, comprimento de 20 cm, Nº 22, uso adulto.	Unidade	50
150 - 0011230 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 20 mL, comprimento de 20 cm, Nº 24, uso adulto.	Unidade	50
151 - 0011231 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 5 mL, comprimento de 20 cm, Nº 14, uso pediátrico.	Unidade	30
152 - 0011232 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 5 mL, comprimento de 20 cm, Nº 16, uso pediátrico.	Unidade	30
153 - 0011233 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 5 mL, comprimento de 20 cm, Nº 18, uso pediátrico.	Unidade	30
154 - 0011234 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 5 mL, comprimento de 20 cm, Nº 20, uso pediátrico.	Unidade	20
155 - 0011235 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 6.	Unidade	300
156 - 0011236 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 8.	Unidade	300
157 - 0011237 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 10.	Unidade	300
158 - 0011238 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 12.	Unidade	400
159 - 0011239 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 14.	Unidade	400
160 - 0011240 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 16.	Unidade	400
161 - 0011241 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 18.	Unidade	400
162 - 0011242 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 20.	Unidade	350
163 - 0011243 - Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 6.	Unidade	500
164 - 0011244 - Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 8.	Unidade	400

165 - 0011245 - Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 10.	Unidade	400
166 - 0011246 - Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 12.	Unidade	1.500
167 - 0011247 - Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 14.	Unidade	2.000
168 - 0011248 - Sonda para incontinência urinária, descartável, masculina, com preservativo em borracha de látex, formato anatômico, tubo de coleta em vinil translúcido, estéril. Tamanho M – (Dispositivo para incontinência urinária masculino)	Unidade	3.500
169 - 0011249 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº8.	Unidade	150
170 - 0011250 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº10.	Unidade	150
171 - 0011251 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº12.	Unidade	150
172 - 0011252 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº14.	Unidade	150
173 - 0011253 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº16.	Unidade	150
174 - 0011254 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº18.	Unidade	1.500
175 - 0011255 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº20.	Unidade	1.500
176 - 0011256 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 04.	Unidade	250
177 - 0011257 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 06.	Unidade	250
178 - 0011258 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 08.	Unidade	1.500
179 - 0011259 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 10.	Unidade	2.000
180 - 0011260 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 12.	Unidade	4.000
181 - 0011261 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 14.	Unidade	4.000
182 - 0011262 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 16.	Unidade	500
183 - 0011263 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 18.	Unidade	400
184 - 0011264 - Termômetro clínico, corpo em vidro neutro translúcido, de perfil arredondado, com escala de leitura nítida e precisa, graduada de 35°C a 42°C, com coluna interna de mercúrio.	Unidade	400
185 - 0027746 - Termômetro digital para geladeira de vacina	Unidade	100
186 - 0011266 - Termômetro de cabo extensor	Unidade	50
187 - 0027747 - Termômetro de máxima e mínima	Unidade	100

188 - 0027748 - Tiras reagentes para determinação da glicemia, com 50 tiras. O licitante vencedor deverá fornecer gratuitamente o respectivo aparelho glicosímetro correspondente de acordo com a solicitação da SMS. OBS: A cada 25 caixas caixas de tiras reagentes, o forne	Unidade	3.000
189 - 0011269 - Touca cirúrgica descartável, com elástico.	Unidade	16.000
190 - 0027749 - Tubo em borracha látex natural, nº 200, pacote com 15 metros.	Unidade	20
191 - 0027750 - Tubo em borracha látex natural, nº 201, pacote com 15 metros.	Unidade	12
192 - 0027751 - Tubo em silicone, nº 200 pacote com 15 metros.	Unidade	12
193 - 0027752 - Tubo em silicone, nº 201 pacote com 15 metros.	Unidade	12
194 - 0027753 - Tubo em silicone, nº 202 pacote com 15 metros.	Unidade	12
195 - 0027754 - Tubo em silicone, nº 203 pacote com 15 metros	Unidade	12
196 - 0027755 - Tubo em silicone, nº 204 pacote com 15 metros.	Unidade	12
197 - 0027756 - Tubo em silicone, nº 205 pacote com 15 metros	Unidade	12
198 - 0011278 - Tubo para intubação endotraqueal, nº 2,5 (mm) com balão.	Unidade	200
199 - 0011279 - Tubo para intubação endotraqueal nº 3,0 (mm) com balão	Unidade	200
200 - 0011280 - Tubo para intubação endotraqueal nº 3,5 (mm) com balão	Unidade	200
201 - 0011281 - Tubo para intubação endotraqueal nº 4,0 (mm) com balão	Unidade	200
202 - 0011282 - Tubo para intubação endotraqueal nº 4,5 (mm) com balão	Unidade	200
203 - 0011283 - Tubo para intubação endotraqueal nº 5,0 (mm) com balão	Unidade	200
204 - 0011284 - Tubo para intubação endotraqueal nº 5,5 (mm) com balão	Unidade	200
205 - 0011285 - Tubo para intubação endotraqueal nº 6,0 (mm) com balão.	Unidade	200
206 - 0011286 - Tubo para intubação endotraqueal nº 6,5 (mm) com balão.	Unidade	200
207 - 0011287 - Tubo para intubação endotraqueal nº 7,0 (mm) com balão.	Unidade	200
208 - 0011288 - Tubo para intubação endotraqueal nº 7,5 (mm) com balão.	Unidade	200
209 - 0011289 - Tubo para intubação endotraqueal nº 8,0 com balão	Unidade	200
210 - 0011290 - Tubo para intubação endotraqueal nº 8,5 (mm) com balão.	Unidade	200
211 - 0011291 - Tubo para intubação endotraqueal nº 9,0 (mm) com balão.	Unidade	200
212 - 0018358 - Esparadrapo em tecido de algodão impermeabilizado, com adesividade firme e segura, carretel com 10 cm x 4,5 m com tampa plástica de proteção cor bege	Unidade	500
213 - 0018359 - colar cervical de espuma tamanho P	Unidade	100
214 - 0018360 - colar cervical de espuma tamanho M	Unidade	100
215 - 0018361 - colar cervical de espuma tamanho G	Unidade	100
216 - 0018362 - detergente enzimático para esterilização de materiais . Contendo 1 litro	Unidade	100
217 - 0018363 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº24.	Unidade	500
218 - 0018364 - Formol 1 litro	Unidade	100
219 - 0027757 - Bomba sub. 1,5CV 220/380V 60H	Unidade	600
220 - 0020467 - kit para drenagem torácica número 36	Unidade	30
221 - 0020468 - Mascára Laringea Infantil	Unidade	200
222 - 0020469 - Máscara Laríngea adulto	Unidade	200
223 - 0027758 - Indicador Biológico para autoclave	Unidade	300
224 - 0020471 - Cânula para traqueostomia 7,00	Unidade	100

225 - 0020472 - Cânula para traqueostomia 7,5	Unidade	100
226 - 0020473 - Cânula para traqueostomia 8,00	Unidade	100
227 - 0027759 - Equipo macrogotas, para soluções fotossensíveis, com filtro, para bomba de infusão Samtronic ST 550.	Unidade	600
228 - 0027760 - Fio de sutura cat gut cromado nº 2-0, c/ 70 cm, c/agulha de ½ x 4 cm, cilíndrica. Uso adulto. Caixa com 24 unidades	Unidade	100
229 - 0027761 - Máscara de Oxigênio com Reservatório (não reinalante), dispositivo de alto fluxo com capacidade de ofertar até 95% de oxigênio entorno de 10 litros/minuto, uso adulto.	Unidade	200
230 - 0027762 - Máscara de Oxigênio com Reservatório (não reinalante), dispositivo de alto fluxo com capacidade de ofertar até 95% de oxigênio entorno de 10 litros/minuto, uso pediátrico.	Unidade	150
231 - 0027763 - Sonda nasogástrica longa N°10, descartável, confeccionada em polivinil, translúcido, siliconizada com 1,20CM, flexível, atraumática com orifícios laterais na sua extremidade contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário Universal, estéril.	Unidade	300
232 - 0027764 - Sonda nasogástrica longa N°12, descartável, confeccionada em polivinil, translúcido, siliconizada com 1,20CM, flexível, atraumática com orifícios laterais na sua extremidade contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário Universal, estéril.	Unidade	300
233 - 0027765 - Sonda nasogástrica longa N°14, descartável, confeccionada em polivinil, translúcido, siliconizada com 1,20CM, flexível, atraumática com orifícios laterais na sua extremidade contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário Universal, estéril.	Unidade	300
234 - 0027766 - Sonda nasogástrica longa N°16, descartável, confeccionada em polivinil, translúcido, siliconizada com 1,20CM, flexível, atraumática com orifícios laterais na sua extremidade contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário Universal, estéril.	Unidade	600
235 - 0027767 - Sonda nasogástrica longa N°18, descartável, confeccionada em polivinil, translúcido, siliconizada com 1,20CM, flexível, atraumática com orifícios laterais na sua extremidade contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário Universal, estéril.	Unidade	500
236 - 0027768 - Sonda nasogástrica longa N°20, descartável, confeccionada em polivinil, translúcido, siliconizada com 1,20CM, flexível, atraumática com orifícios laterais na sua extremidade contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário Universal, estéril.	Unidade	500
237 - 0027769 - Termômetro digital, com faixa de medição de 35°C a 42°C, visor de cristal líquido, bateria tipo botão, incluso manual de instrução em português e registro de certificação no imetro.	Unidade	600
238 - 0027770 - Termo Higrômetro digital para medições de temperatura e umidade	Unidade	20
239 - 0027771 - Almotilia em plástico rígido, capacidade 250ml, transparente, bico reto.	Unidade	300
240 - 0027772 - Almotilia em plástico rígido, capacidade 500ml, transparente, bico reto.	Unidade	400
241 - 0027773 - Anuscópio descartável, não estéril, tamanho único, embalagem individual.	Unidade	300
242 - 0027541 - Aparelho descartável para tricotomia, com duas superfícies, duas lâminas de corte, 4cm, protegida na borda dentada.	Unidade	50

243 - 0027774 - Cânula endotraqueal N°2.0, descartável, com toda extensão graduada, bisel atraumático, estéril.	Unidade	100
244 - 0027775 - Cânula endotraqueal N°2.5, descartável, com toda extensão graduada, bisel atraumático, estéril.	Unidade	50
245 - 0027776 - Cânula endotraqueal N°3.0, descartável, com toda extensão graduada, bisel atraumático, estéril.	Unidade	50
246 - 0027777 - Cânula endotraqueal N°3.5, descartável, com toda extensão graduada, bisel atraumático, estéril.	Unidade	50
247 - 0027778 - Cânula endotraqueal N°4.0, descartável, com toda extensão graduada, bisel atraumático, estéril.	Unidade	50
248 - 0027779 - Cânula endotraqueal N°4.5, descartável, com toda extensão graduada, bisel atraumático, estéril.	Unidade	50
249 - 0027780 - Cânula endotraqueal N°5.0, descartável, com toda extensão graduada, bisel atraumático, estéril.	Unidade	50
250 - 0027781 - Cânula endotraqueal N°5.5, descartável, com toda extensão graduada, bisel atraumático, estéril.	Unidade	50
251 - 0027782 - Cânula endotraqueal N°6.0, descartável, com toda extensão graduada, bisel atraumático, estéril.	Unidade	50
252 - 0027783 - Cânula endotraqueal N°6.5, descartável, com toda extensão graduada, bisel atraumático, estéril.	Unidade	50
253 - 0027784 - Cânula endotraqueal N°7.0, descartável, com toda extensão graduada, bisel atraumático, estéril.	Unidade	50
254 - 0027785 - Cânula endotraqueal N°7.5, descartável, com toda extensão graduada, bisel atraumático, estéril.	Unidade	50
255 - 0027786 - Cânula endotraqueal N°8.0, descartável, com toda extensão graduada, bisel atraumático, estéril.	Unidade	50
256 - 0027787 - Cânula endotraqueal N°8.5, descartável, com toda extensão graduada, bisel atraumático, estéril.	Unidade	50
257 - 0027788 - Cânula endotraqueal N°9.0, descartável, com toda extensão graduada, bisel atraumático, estéril.	Unidade	50
258 - 0027789 - cobertura para órbito, TAM G 90X220cm	Unidade	100
259 - 0027790 - cobertura para órbito, TAM M 60X150CM	Unidade	100
260 - 0027791 - Dreno de Penrose estéril s/gaze N°01	Unidade	10
261 - 0027792 - Dreno de penrose estéril s/gaze N°02	Unidade	10
262 - 0027793 - Dreno de penrose estéril s/ gaze N° 03	Unidade	10
263 - 0027794 - Dreno de penrose estéril s/ gaze N° 04	Unidade	10
264 - 0027821 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX N°12, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIA S, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 1.000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SIS	Unidade	50
265 - 0027822 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX N°22, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIA S, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	Unidade	50

TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS CONTENDO DRENO DE TÓRAX		
266 - 0027823 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX Nº 24, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLA	Unidade	50
267 - 0027798 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIA S, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº26 C/ FIO R	Unidade	50
268 - 0027824 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX Nº28, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIA S, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 1.000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ADICIONAIS SIS	Unidade	50
269 - 0027825 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX Nº 30, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLA	Unidade	50
270 - 0027826 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX Nº32, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIA S, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, ACESSÓRIOS DRE	Unidade	50
271 - 0027827 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX Nº34, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAM	Unidade	50
272 - 0027828 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX Nº36, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAM	Unidade	50
273 - 0027797 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,2	Unidade	50
274 - 0027829 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX Nº 38, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC COM PINÇA CL	Unidade	50
275 - 0027800 - Eletrodos para desfibrilador externo automático (DEA)	Unidade	16

276 - 0027801 - Óculos de segurança, EPI, transparente em policarbonato, com lente de apoio nasal ajustável	Unidade	500
277 - 0027802 - Tala para imobilização em papelão, tamanho G	Unidade	60
278 - 0027803 - Tala para mobilização em papelão, tamanho M	Unidade	60
279 - 0027804 - Tala para mobilização em papelão, tamanho P	Unidade	60
280 - 0027805 - Umidificador com frasco 250ml	Unidade	50
281 - 0027806 - Umidificador com frasco 500ml	Unidade	50
282 - 0027807 - Colar cervical rígido, D(12CM), com abertura para traqueotomia. Para adulto.	Unidade	10
283 - 0027808 - Colar cervical rígido, D (10CM), com abertura para traqueotomia. Para adulto.	Unidade	10
284 - 0027809 - Colar cervical rígido, D (8,5CM), com abertura para traqueotomia. Para adulto.	Unidade	10
285 - 0027810 - Colar cervical rígido, D (12CM), Infantil.	Unidade	10
286 - 0027811 - Colar cervical rígido, D (8,5CM), infantil.	Unidade	10
287 - 0027812 - Colar cervical rígido, D (7,0 CM), infantil.	Unidade	10
288 - 0027813 - Imobilizador Coxim lateral de cabeça, produzido em ABS e preso com velcro ao tecido que reveste a prancha, orifício auricular para verificação de sangramento.	Unidade	12
289 - 0027814 - Cinto de imobilização para maca. Fecho tipo automotivo, em metal, com tirante, em nylon.	Unidade	12
290 - 0027815 - Aparelho de barbear descartável .	Unidade	200
291 - 0027816 - Equipo macrogotas, com filtro, para bomba de infusão Lifemed LF Line.	Unidade	300

Observação sobre valor orçado: O presente orçamento é considerado sigiloso conforme disposição do Art.15 do Decreto 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica.

6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

6.1. O presente fornecimento se dará de forma parcelada conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante:

6.2. Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 90% (noventa por cento).

6.3. O Prazo de fornecimento dos itens desta licitação será de 5 (cinco) DIAS uteis, contados após o recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

6.3.1. O prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis se faz necessário tendo em vista que se trata de uma aquisição de urgência, em decorrência do alto índice de contaminação do Corona Vírus no Município de MONTE ALEGRE-RN.

6.4. Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato.

6.5. Os itens desta licitação deverão ser entregues na sede do Município de MONTE ALEGRE-RN.

6.6. Substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.

6.7. fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou seu representante, indicado pela secretaria da Saúde, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.8. Todos os equipamentos, moveis e aparelhos/equipamentos, deverão possuir garantia mínima de 12

(doze) meses.

- 6.9. Os equipamentos laboratoriais devem obrigatoriamente possuir registro na ANVISA.
- 6.10. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.
- 6.11. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 6.12. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 6.13. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 6.14. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega **(no município de MONTE ALEGRE-RN)**, determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.
- 6.15. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 6.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.
- 6.17. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.
- 6.18. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.
- 6.19. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com ao Município e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 6.20. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.
- 6.21. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- 6.22. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.
- 6.23. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA:

- 7.1. período de vigência da ATA de Registro de preço será de 12 (doze) meses
- 7.2. período de vigência do instrumento contratual será até o final dos créditos orçamentários do ano respectivo a sua assinatura, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 8.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências
- 8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

8.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

8.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

8.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.

9.2. No entanto as secretarias demandantes são as seguintes:

7.2.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor.

10 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

10.1. Fica assegurada e empresa contratada o reajustamento dos preços desde que consiga comprovar através de pedido formalizado e documentação necessária que faz jus ao reequilíbrio econômico financeiro.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante

11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital, PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO, BEM COMO AS MARCAS APRESENTADAS NA PROPOSTA.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante

11.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

11.11. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

11.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e

responsabilidades.

11.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- 11.13.1. dedução de créditos da licitante vencedora;
- 11.13.2. medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que

- 14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal

MONTE ALEGRE-RN, 26/08/2020

Maria Emília Pereira Pinheiro Finseca
Secretaria Municipal de Saúde